



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

MENSAGEM Nº 120/2021

Imbituba, 19 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDETUR, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.399/2021.

Anexo à Mensagem nº 120/2021, de 19 de novembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E TURÍSTICO – SEDETUR

Calendário Anual de Eventos

23.695.0012-2.081

3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0191) Aplicações Diretas 75.000,00

Total 75.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E TURÍSTICO – SEDETUR

Construção de Pórticos/Portais Turísticos

23.695.0012-1.019

4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0170) Aplicações Diretas 25.000,00

Construção do Santuário de Santa Paulina

23.695.0012-1.021

4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0176) Aplicações Diretas 50.000,00

Total 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de novembro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Junior

Prefeito